

LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 12 DE AGOSTO 2020.


**"AUTORIZA DAR NOME A NOVA
PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica nomeada como praça "**MARCOS ALBERTON**" a área verde situada no Bairro Parque das Primaveras com metragem de 3.800,00 metros quadrados, conforme matrícula nº 30.700 inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo anexa a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Iraí de Minas MG, 12 de agosto de 2020.


ANTONINHO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei
foi publicada como exigido na Lei
Orgânica Municipal em 12/08/2020.

Agente Público Municipal.